



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0002.9/2013



Lido no Expediente  
1ª Sessão de 06/02/13  
As Comissões de:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Acrescenta a alínea “L” ao inciso IV do Artigo 1º da Lei Complementar nº 459/2009 que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

Art. 1º O inciso IV do Artigo 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV – R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os trabalhadores:

.....”(NR)

- a) Nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico;
- b) Nas indústrias gráficas;
- c) Nas indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana;
- d) Nas indústrias de artefatos de borracha;
- e) Em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguro privados e de créditos;
- f) Em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares, em turismo e hospitalidade;
- g) Nas indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas;

Gabinete Deputada ANGELA ALBINO  
Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Anexo Térreo – Sala 23  
88020-900 – Florianópolis – Santa Catarina – Fone: (48)3221-2686

- h) Auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino);
- i) Empregados em estabelecimento de cultura;
- j) Empregados em processamento de dados;
- k) Empregados motoristas do transporte em geral, e;
- l) Empregados em, distribuição e geração de energia.



**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Deputada Angela Albino

**Gabinete Deputada ANGELA ALBINO**  
Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Anexo Térreo – Sala 23  
88020-900 – Florianópolis – Santa Catarina – Fone: (48)3221-2686



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva incluir a categoria dos trabalhadores em distribuição e geração de energia em empresas de caráter não público na Lei Complementar nº 459/2009 que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

A iniciativa atende as reivindicações da categoria, neste sentido submeto a matéria à análise e deliberação de meus pares.



Deputada Angela Albino

**Gabinete Deputada ANGELA ALBINO**  
Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Anexo Térreo – Sala 23  
88020-900 – Florianópolis – Santa Catarina – Fone: (48)3221-2686